

LEI Nº 1198/2003

Súmula: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal assinar convênio e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a assinar convênios com diversas Secretarias, Entidades e Associações bem como demais órgãos Estaduais e Federais, para o exercício de 2003 à 2004.

Art. 2º Os convênios de que trata o artigo primeiro desta Lei serão para alocar recursos destinados a obras e outras finalidades.

Art. 3º Para conhecimento do Legislativo Municipal, será encaminhado a esta casa de Leis a relação de convênios firmados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor após publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2003.

MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR
Prefeito Municipal